



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 753/91

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, nesta cidade de Cambé, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominada "PRAÇA JOÃO FRASSON", a Praça localizada ao lado da Casa de Velórios, nesta cidade de Cambé - Paraná.

ART. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 26 de agosto de 1991.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 16/1991.

Autor: Executivo Municipal.